



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 82

Local: **Auditório Eng. Civil Raimundo Adolfo - Crea/PB**

Data: **06 de fevereiro de 2019**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	-Na qualidade de Presidente, declara aberta a Sessão de Instalação da Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, exercício 2019, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves, Renan Guimarães de Azevedo, José César Albuquerque Costa. Presente a reunião o Eng. de Minas José Agnelo Soares e o representante do Plenário na Câmara o Eng. Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura.
2.0	Informes	Eng. Civil Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	-Cumprimenta a todos. - À título de informação aos novos conselheiros, registra sobre a realização da próxima Semana Oficial da Engenharia e Agronomia – SOEA Nº 76, a ser realizada no mês de setembro, mas sem data definida na cidade de Palmas/TO. -Usa da palavra para informar sobre alguns pontos importantes em relação a realização das reuniões das Câmaras, com base no que dispões o Regimento interno deste Conselho, quais sejam: 1 - Quanto a duração das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 82

Local: **Auditório Eng. Civil Raimundo Adolfo - Crea/PB**

Data: **06 de fevereiro de 2019**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h**

reuniões: Parágrafo 2º do Art. 21 do Regimento Interno. “§ “2º As Sessões terão duração de no máximo 2 (duas) horas, prorrogável por até 1 (uma) hora, por proposta do Presidente ou a requerimento dos Conselheiros, ouvindo o Plenário”; **2 – Informa quanto a impossibilidade de convocar ou convidar os suplentes:** Artigos 44 e 45 do Regimento Interno. “Art. 44. *O conselheiro regional é substituído em sua falta, impedimento, licença ou renúncia por seu suplente*”. “Art. 45. *É vedada a convocação, a designação de suplente de conselheiro regional em sessão plenária, em reunião, em missão ou em evento de interesse do Crea, quando o conselheiro regional estiver no exercício da função*”. “Parágrafo único. *O suplente de conselheiro regional pode comparecer à sessão plenária, à reunião, à missão ou a evento de interesse do Crea, única e exclusivamente, na condição de profissional*”.

–Informa que ainda que será agendado o treinamento para os Conselheiros para utilização do SITAC e por esse motivo, os novos conselheiros não receberão processos para relato nas primeiras reuniões do mês de março.

–Informa ainda, que será realizado um seminário direcionado aos conselheiros, com a finalidade de habilitar e capacitar os mesmos de instrumentos necessários para a sua função, além de promover a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 82

Local: **Auditório Eng. Civil Raimundo Adolfo - Crea/PB**

Data: **06 de fevereiro de 2019**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h**

			integração dos profissionais com o universo orgnizacional. Que a palestra inicial será ministrada por um auditor do Confea.
3.0	Ordem do Dia	Eng. Civil Antônio Carlos de Aragão	<p>-Procede com o assunto constante da Pauta, qual seja: “ <i>Instalação para o exercício de 2019, da Câmara Especializada de Geologia e Minas</i>, dizendo da satisfação da referida instalação, bem como da importância da referida Câmara para o Conselho., fazendo referência quanto a escolha dos membros que deverão coordenar a CEGM, ou seja, Coordenador e Coordenador Adjunto, em face das normas regimentais do Crea. Prosseguindo, Senhor Presidente faculta a palavra, a fim de que os membros mantivessem os entendimentos necessários para escolha dos candidatos aos cargos mencionados.</p> <p>-Terminados os entendimentos, os trabalhos foram reabertos, onde foram eleitos por aclamação o Engenheiro de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves como Coordenador e o Engenheiro de Minas José César Albuquerque Costa como Coordenador Adjunto da Câmara Especializada de Geologia e Minas.</p> <p>-Diante do resultado, o Senhor Presidente agradeceu a todos a colaboração,</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 82

Local: **Auditório Eng. Civil Raimundo Adolfo - Crea/PB**

Data: **06 de fevereiro de 2019**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h**

			<p>parabenizando os candidatos eleitos, e desejando aos mesmos, sucesso em suas metas à frente da Câmara; e após assinarem os Termos de Posse, declarou-o empossado no cargo de Coordenador sob aplausos dos presentes.</p> <p>-O Senhor Presidente convidou o Engenheiro de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves para assumir os trabalhos, onde o mesmo usou da palavra para agradecer aos presentes a confiança depositada, dizendo que envidará todos os esforços, para o fiel cumprimento do mandato.</p> <p>-Prosseguindo, o Coordenador da Câmara consultou os presentes quanto o calendário anual das reuniões da CEGM, que após consenso, ficou assim estabelecido: <u>as segundas segundas-feiras de cada mês, no horário das 15 h</u>, qual seja: 06/02, 11/03, 08/04, 13/05, 10/06, 08/07, 12/08, 09/09, 14/10, 11/11 e 09/12/2019.</p> <p>-Dando prosseguimento a pauta, registra a necessidade de emissão de <u>Decisão de delegação de competência aos setores competentes para procederem com:</u></p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 82

Local: **Auditório Eng. Civil Raimundo Adolfo - Crea/PB**

Data: **06 de fevereiro de 2019**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h**

			<p>1) Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino Superiores e Técnicos; 2) Anotação de Curso – exceto os de Engenharia de Segurança do Trabalho; 3) Interrupção e Reativação de Registro Profissional.</p> <p>-Ressalta o assunto abordado e registra sobre a necessidade da elaboração da decisão que delega a competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), deste Conselho no presente exercício, visando uniformização de procedimento para a celeridade das demandas administrativas relevantes ao andamento das atividades do Conselho, a saber: 1) Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino e Técnicos, sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, desde que estejam cadastradas regularmente no Crea de origem ou no Sistema de Informações do Confea – SIC; 2) Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, mestrado e/ou doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, bem como, para proceder 3) <u>interrupções</u> e <u>reativações</u> dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução N° 1.007/2003 do Confea),</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 82

Local: **Auditório Eng. Civil Raimundo Adolfo - Crea/PB**

Data: **06 de fevereiro de 2019**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h**

			<p>devendo os processos posteriormente homologação pela Câmara Especializada de Geologia e Minas do Crea/PB. As decisões entrarão em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEGM do exercício seguinte.</p> <p>-Emissão de Decisão de delegação de competência à Gerência de Fiscalização deste Conselho, para administrativamente ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM para o PATAMAR MÍNIMO, no seguinte caso: •Quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado.</p> <p>-Ressalta também o assunto abordado e registra sobre a necessidade da elaboração da decisão que delega competência à Gerência de Fiscalização, para administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM para o PATAMAR MÍNIMO, quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado, devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Geologia e Minas do Crea/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEGM do exercício seguinte.</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEGM - Câmara Especializada de Geologia e Minas

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 82

Local: **Auditório Eng. Civil Raimundo Adolfo - Crea/PB**

Data: **06 de fevereiro de 2019**

Hora: **19h**

Encerramento: **20h**

4.0	Encerramento	Eng. de Minas Antônio Pedro Ferreira Sousa	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.
------------	--------------	---	--

Coordenador:

Eng. de Minas Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves - (ASSEMPB)

Membros/TITULAR:

Eng. de Minas Renan Guimarães de Azevedo - (ASSEMPB)

Eng. de Minas José César Albuquerque Costa - (UFCG)

Membros/SUPLENTES:

Eng. de Minas Luiz Albuquerque Farias Júnior

Eng. de Minas Matheus Mendes Arruda

Eng. de Minas José Agnelo Soares